



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO LEI MUNICIPAL Nº. 1.737 , DE 06 DE ABRIL DE 2015.

PUBLICADO
DATA: 06/04/2015
ASSINATURA

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	10	Serviço de Saúde
Sub-unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde - Recursos próprios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto:	1060	Ampliação e Reforma das Farmácias dos SUS
	44.90.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, será anulada a seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

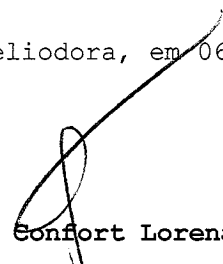
Estado de Minas Gerais

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	10	Serviço de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde - Recursos próprios
Função:	10	Saúde
Sub função:	122	Administração Geral
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade:	2.017	Manutenção às Atividades da Secretaria de Saúde
	33.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 06 de abril de 2015.


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL